



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.403, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**“AUTORIZA CRIAR AÇÃO, E ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por ANULAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0005.2174 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
FUNDEB 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

FICHA: _____

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), será proveniente de remanejamento/transferência orçamentária, segue cópia da solicitação do Fundo Municipal de Educação.

ANULAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2106 – FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

FICHA: 143

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 28 de março 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **28/03/2023 às 08:31:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08R5.1931.731Z.8056.1737, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C3F.D18** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1403/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **28/03/2023 - 08:11:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 0824.4E11.526E.818H.8347

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

